



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

Correio eletrónico:

rvieira@alra.pt; arquivo@alra.pt

C/c:

tmelo@alra.pt; lvargas@alra.pt

Sua Excelência

O Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Assembleia Legislativa da Região Autónoma
dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901- 858 HORTA

S/ Ref.	S/ Data	N/ Ref.	Data
S/2315/2024 Proc.º 54.02.02/8/XIII	20/12/2024	Sai-SRAPC/2025/ 00.012.004.002	Ponta Delgada, 07 de janeiro de 2025

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 230/XIII (PS) - REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA REGIONAL ENTRE RABO DE PEIXE E RIBEIRA SECA”

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Carlos Silva, Edite Preto, Flávio Pacheco, Gualberto Rita, Patrícia Miranda, Russell Sousa, Sandra Costa Dias, Vasco Cordeiro, Andreia Cardoso, José Eduardo e Marta Matos, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, e pela mesma ordem das perguntas, somos a informar o seguinte:

“1 – Que trabalhos foram desenvolvidos pela Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas relativamente à fase 1 - projeto e estudos prévios? Solicita-se cópia dos projetos e estudos, bem como do plano de expropriações.”

Em julho de 2020 foi elaborada a planta de expropriações para criação de um passeio e ciclovía, numa extensão de 900 m, adjacente à E.R. n.º 1-1ª no troço compreendido entre o acesso à praia de Santana e o *Resort* de Santa Bárbara.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

A restante extensão da estrada, num comprimento de 1210 m, a materializar passeio e ciclovia, faz parte de uma Unidade de Execução da Câmara Municipal da Ribeira Grande, sendo os privados os responsáveis pela construção no âmbito dos projetos de licenciamento de unidades turísticas, a serem licenciadas para os terrenos que se localizam ao longo daquela extensão da estrada regional. Em alternativa, poderá ser o Município a antecipar a construção daquela infraestrutura.

Junta-se em anexo a planta indicando as zonas de responsabilidade entre entidades.

Presentemente, a Direção Regional das Obras Públicas (DROP), serviço da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas (SRTMI), está a desenvolver o processo de contratualização com a Norma-Açores para a elaboração do projeto de execução, em articulação com o já em curso pela Câmara Municipal da Ribeira Grande para a sua Unidade de Execução, por forma a ser um processo único.

Em 2023 e em 2024, o processo de expropriação foi suspenso, tendo sido dada prioridade aos procedimentos decorrentes dos processos expropriativos dos Circuitos Logísticos do PRR.

“2 – Qual a justificação para que o Governo Regional não tenha aproveitado a interrupção da estrada, durante as obras realizadas pela autarquia entre 2021 e 2023, para avançar com a requalificação, mesmo que parcial?”

A obra da ciclovia não foi executada em simultâneo com as obras da Câmara Municipal da Ribeira Grande, por a da autarquia se destinar à instalação de um coletor sob a faixa de rodagem da estrada, enquanto a obra, a executar pela DROP/SRTMI, corresponde a um passeio e ciclovia nos terrenos privados adjacentes, fora da faixa de rodagem e sem interferir com a via existente.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

“3 – Qual a calendarização dos trabalhos a realizar durante o ano de 2025, incluindo projetos, plano de expropriações e empreitada das obras de requalificação da estrada regional?”

Em 2025, a SRTMI irá proceder à elaboração do projeto de execução da empreitada e dar início ao processo expropriativo, prevendo-se a execução da obra no decurso de 2026.

“4 – Que medidas foram adotadas para garantir que, na execução de novos investimentos na zona abrangida pela estrada regional, a ampliação e requalificação não fiquem condicionadas?”

Não existem, nem foram criados, quaisquer condicionalismos à execução do projeto e respetiva obra, no que concerne a restrições de utilidade pública e salvaguarda do regime de servidões administrativas.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Paulo Jorge Abraços Estêvão

Anexo(s): O mencionado - Planta.

S.A./E.G.

Localização do passeio e da ciclovia

